

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 6 /2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARIBALDI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jones Fernando Demari, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROVEDOR REDESUL LTDA – EPP**, sita à Rua Buarque de Macedo, 3226, em Garibaldi – RS, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.060.107/0001-49, neste ato representada por seu sócio-administrador, senhor Luis Antonio Piacentini, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato de prestação de serviços realizado com base e fundamento no Processo Licitatório, Edital de Licitação nº 2/2014 – Modalidade Convite, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima nominadas possuem entre si um contrato com fundamento e finalidade na contratação de empresa para acesso à internet, compreendendo equipamentos, customização, configuração de softwares e manutenção com acesso na velocidade de 3 Mbps (download) e 3 Mbps (upload), objeto contratado e constante no Processo Licitatório – Carta Convite Nº 2/2014, regendo-se pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas descritas no contrato vigente desde 18 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

U.O. : 01 – Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (113)

Atividade: 2001

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com a previsão da Cláusula Sétima do Contrato Nº 2/2014 e do estabelecido na Lei Nº 8.666/93, permanecendo sua vigência até 17 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original permanecem valendo sem nenhuma restrição, salvo com relação às alterações aqui lançadas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi-RS, 17 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARIBALDI
Presidente – Vereador Jones Fernando Demari

Provedor Redesul Ltda – EPP
Sócio-administrador – Sr. Luis Antonio Piacentini

Visto:
Garibaldi, 17 de junho de 2015.

Fernando B. Magagnin
Assessor Jurídico
OAB/RS n.º 74.673

Testemunhas:

1. Nome e CPF
2. Nome e CPF